



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.725/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECERTARIA MUN. DE ADMIN.E FAZENDA:

03 - Depto. de Pessoal e Patrimônio:

ATIVIDADE: 0303.0412200022.012

3.1.90.11-080- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 1.300,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0401.1236500152.024

3.1.90.04-106- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11-106- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 1.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:

03 - Depto. de Bem Estar Social:

ATIVIDADE: 0503.0824400062.030

3.1.90.11-080- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 3.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.2678200312.033

3.1.90.11-080- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 12.000,00

Soma.....R\$ 37.800,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO:

01 - Câmara Municipal de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.0103100012.001

3.1.90.11-080- Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 4.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0401.1236100142.016

3.1.90.11-106- Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 0401.1236100142.018

3.1.90.11-105- Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.2060600262.034



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.725/2004

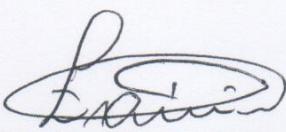
Lei N.º

3.1.90.11-080- Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$	8.800,00

Soma.....R\$	37.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 01 de dezembro de 2004.


Narciso Vilso Zaffonato
 Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
 Secretário da Administração e Fazenda